

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO**QUALIFICAÇÃO.**

VGT Tecnologia em Informática S/S Ltda., com sede na Avenida Elias Alves da Costa, 411, conjunto 15, Centro, Vargem Grande Paulista, SP, CEP 06730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.271.633/0001-83, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**;

Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar, com sede na Estrada do Carmo, 508, Bairro do Carmo – São Roque, SP, CEP 18145-320, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.976.226/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

Cláusula 1ª - Do objeto.

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de hospedagem do domínio, de propriedade da **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, e demais serviços associados à hospedagem em questão, a saber: contas de e-mail do domínio hospedado, módulos de back office e suporte a usuário.

Parágrafo único: Não está incluído, nesta prestação de serviço, o suporte técnico de desenvolvimento de páginas HTML ou Scripts, CGI, Perl, ASP, Javascript, Vbscript, ActiveX, ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento em Internet. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço do **DOMÍNIO**.

Cláusula 2ª - Do pagamento.

Caberá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento, relativo aos serviços prestados, até a data do vencimento, através de boleto a ser encaminhado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, iniciando-se em 27/06/2018.

Cláusula 3ª - Do valor.

A periodicidade será anual e o valor acordado inicialmente é de R\$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Cláusula 4ª - Do reajuste.

Os valores serão atualizados, a cada 12 meses, pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.



Cláusula 5ª - Da responsabilidade sobre o conteúdo.

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE todo o conteúdo das informações, materiais audiovisuais ou dados veiculados, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada pelo teor dessas informações.

Cláusula 6ª - Do conteúdo.

A CONTRATANTE atesta que o conteúdo veiculado não apresenta conotação preconceituosa contra raça, credo, cor, e que não viola a legislação vigente ou a moral.

Parágrafo único: A CONTRATANTE isenta a CONTRATADA de responsabilidades legais, comerciais e outras, por quaisquer problemas ou litígios que vierem a ocorrer devido a imagens, palavras, ideias que a CONTRATANTE veicular em seu site, notadamente junto a órgãos governamentais, tais como: INPI, REGISTRO.BR, PROCON, CONAR, DECON, RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO e demais entidades governamentais sejam elas, municipais, estaduais ou federais, além de terceiros, pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Cláusula 7ª - Das restrições.

É vedado à CONTRATANTE:

- a) Instalar ou executar procedimentos, programas, scripts ou aplicativos, de qualquer natureza, que, a critério da CONTRATADA, sejam potencialmente prejudiciais ao funcionamento dos servidores da CONTRATADA, ou danosos aos serviços prestados pela mesma a seus clientes.
- b) Enviar e-mails com publicidade não solicitada que caracterizem SPAM.

Cláusula 8ª - Da responsabilidade da contratada.

A responsabilidade da CONTRATADA limita-se única e exclusivamente aos serviços, objetos deste contrato, não tendo, portanto, nenhuma responsabilidade por serviços ou produtos veiculados no site da CONTRATANTE.

Cláusula 9ª - Da censura.

A CONTRATADA não exercerá nenhum tipo de censura sobre o conteúdo de informação, material audiovisual ou dado veiculado pela CONTRATANTE.

Cláusula 10ª - Do prazo.

O presente contrato terá prazo de 12 meses, a contar da data do primeiro pagamento, sendo renovável por iguais períodos sucessivos desde que o mesmo não seja rescindido.



Parágrafo único: Para garantir o equilíbrio econômico-financeiro, e a continuidade da prestação dos serviços, está reservado, à CONTRATADA, o direito de reavaliar e reajustar os valores antes de completado o intervalo acima descrito, no caso de adoção de regime tributário diverso do que vem sendo praticado.

Cláusula 11ª - Da utilização.

A não utilização pela CONTRATANTE da totalidade dos serviços contratados, principalmente no tocante ao tráfego máximo e espaço de armazenamento contratado, não gerará nenhum crédito nem desconto, considerando a disponibilidade dos limites estipulados no transcorrer de todo o mês.

Cláusula 12ª - Do sigilo e confidencialidade.

As partes acordam que as informações, constantes do site hospedado e dos e-mails que por ele trafegarem, estão cobertas pelo compromisso de sigilo e confidencialidade, não podendo a CONTRATADA revelar as informações a terceiros, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso.

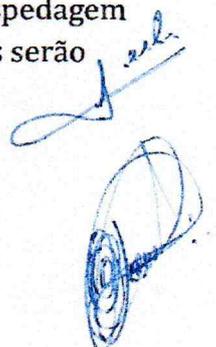
Parágrafo único: A CONTRATADA não será responsável por violações dos dados e informações, acima referidas, resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE, e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

Cláusula 13ª - Da rescisão.

Qualquer das partes poderá solicitar a rescisão, desde que o faça com, no mínimo, 30 dias de antecedência. Essa solicitação deverá ser formalizada por carta ou e-mail, e não necessita de motivos ou justificativas.

Cláusula 14ª - Da interrupção.

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, independente de notificação prévia, no caso de atraso de pagamento de qualquer valor a ser pago, pela CONTRATANTE, referente a qualquer serviço vinculado à prestação do serviço de hospedagem do DOMÍNIO, por período igual ou superior a 30 dias após o vencimento, e os serviços serão suspensos.



Cláusula 15ª - Da rescisão por força maior.

As partes poderão rescindir de pleno direito o presente Contrato no caso de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes.

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão por parte da CONTRATANTE, por qualquer motivo ou justificativa, não caberá a CONTRATADA, sob nenhuma hipótese, a devolução de qualquer importância paga antecipadamente.

Cláusula 16ª - Da guarda de informações.

Rescindido o Contrato, por qualquer que seja o motivo, a CONTRATADA não fica obrigada a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar cópia de segurança de dados, arquivos ou informações, de qualquer natureza, que pertençam ou estejam relacionadas à CONTRATANTE e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas nos equipamentos da CONTRATADA.

Cláusula 17ª - Da suspensão por infração.

A CONTRATADA se reserva o direito de suspender sem notificação prévia todos os serviços prestados à CONTRATANTE quando, a critério da CONTRATADA, ficar caracterizada infração contratual, uso indevido pela CONTRATANTE dos serviços prestados ou quando se fizer necessário para proteger os interesses da CONTRATADA e de seus clientes, bem como para preservar a integridade de sua infraestrutura, não acarretando, sob nenhuma circunstância, algum tipo de ressarcimento à CONTRATANTE.

Cláusula 18ª - Da reativação.

Caso a CONTRATANTE solicite a reativação de serviços suspensos, será cobrada a taxa de reativação vigente à época, que passará a integrar o passivo do DOMÍNIO junto à CONTRATADA.

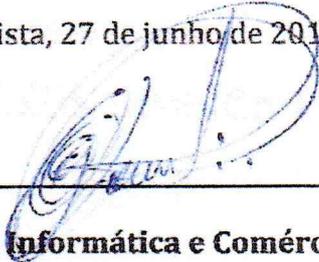
Cláusula 19ª - Da autorização de comunicação.

A CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a notificá-la de sua inadimplência, em caso de atraso de qualquer verba decorrente do serviço prestado, por meio de telefone e por escrito, inclusive via fax ou e-mail, utilizando para tanto, os dados fornecidos pela CONTRATANTE.

Fica eleito o foro da comarca de Vargem Grande Paulista - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vargem Grande Paulista, 27 de junho de 2018.



VGT Tecnologia em Informática e Comércio Ltda. - ME.



Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar.